



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 84/2018**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió/AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representado(a) pela Reitora Maria Valéria Costa Correia, nomeada pelo Decreto Ministerial de 12 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2016, inscrito(a) no CPF nº 284.480.734-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2002001226279 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2017, publicada no Diário Oficial da União de 06/06/2018, processo administrativo n.º 23065.023441/2017-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE GERAL E LABORATORIAL PARA O CAMPUS ARAPIRACA E OUTRAS UNIDADES ACADÊMICAS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**10.713.114/0001-32 - SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
14	MESA ESCRITÓRIO	UNIDADE	100	R\$ 415,98	R\$ 41.598,00

Marca: Martinucci

Fabricante: Martinucci

Modelo / Versão: sw

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA RETA SEM GAVETAS. DIMENSÕES: C = 1200MM/ L = 600MM/H = 750MM - TAMPO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP COM 25MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP); AS BORDAS DEVEM RECEBER ACABAMENTO EM FITA PVC DE 3MM EM TODO O CONTOURNO, APLICADA PELO PROCESSO A QUENTE (HOT MELT), NA MESMA COR DO MÓVEL; AS BODAS VOLTADAS PARA O USUÁRIO DEVEM SER ARREDONDADAS. 2 PASSAGENS DE FIAÇÃO NO TAMPO, SENDO UMA DO LADO DIREITO E OUTRA DO LADO ESQUERDO LOCALIZADAS LOGO ACIMA DAS CALHAS DE FIAÇÃO, COM 60MM DE DIÂMETRO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, PERMITINDO PASSAGEM LIVRE DOS CABOS. ESPELHO FRONTAL: CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDP, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40CM E ESPESSURA DE 18MM NO MESMO PADRÃO DA MESA. AS BORDAS DEVEM RECEBER ACABAMENTO EM FITA PVC DE 2MM EM TODO O CONTOURNO APLICADA PELO PROCESSO A QUENTE (HOT MELT), NA MESMA COR DO MÓVEL; ESTRUTURA: PÉS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR, MÍNIMO DE 40X20 MM, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 480MM, COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA, DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS DE POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA 5/16", COM PONTEIRAS ENCAIXADAS NA PARTE EXTERNA DO TUBO. COLUNA DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA COMPOSTA POR 2 TUBOS RETANGULARES VERTICAIS PARALELOS, COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COM ESPAÇO ENTRE OS TUBOS PARA A

CALHA DE FIAÇÃO, E 1 TUBO HORIZONTAL SUPERIOR CONFECCIONADO EM BARRA CHAPA, TENDO A PEÇA MÍNIMO DE 400MM DE COMPRIMENTO. CALHA DE FIAÇÃO: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADA COM NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM LEITO COM TRÊS DIVISÕES, SENDO ELÉTRICA, TELEFONIA E LÓGICA, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, QUE PERMITA ACESSO PARA CABEAMENTO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 0,9MM, COM TAMPA SAQUE PARA MANUTENÇÃO DO CABEAMENTO. OBSERVAÇÃO: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS, DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRA, NA COR CINZA. AS PEÇAS EM MDP DEVEM SER NA COR CINZA. NORMA APLICÁVEL: NBR 13967:2011. SERÁ EXIGIDO PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO, ALÉM DA CONFORMIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA LISTADAS, A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO LISTADA: • CERTIFICADO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 05 ANOS; • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13966:2008, EMITIDO PELA ABNT OU POR ORGANISMO CERTIFICADOR ACREDITADO PELO INMETRO; • CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA; • DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL DO PRODUTO - EMITIDA ATÉ 90 DIAS ANTES DA ABERTURA DO CERTAME, REGISTRADA EM CARTÓRIO, INDICANDO A EMPRESA ESTABELECIDA NO ESTADO DE ALAGOAS QUE PRESTARÁ A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUSIVE APRESENTANDO O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA PRESTADORA DA ASSISTÊNCIA DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS. CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE ELEMENTOS DA EMPRESA PRESTADORA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: NOME COMERCIAL (RAZÃO SOCIAL), CNPJ, ENDEREÇO COM CEP, NÚMERO DO TELEFONE E E-MAIL.

Total do Fornecedor: R\$ 41.598,00

### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

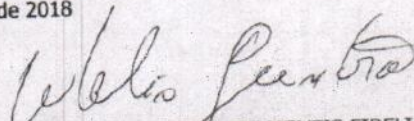
## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió, 10 de setembro de 2018

  
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
REITORA

  
SANTAFLEX IND. E COM. DE MOVEIS EIRELI  
CONTRATADA